

PRISMA MONTELUR COMPOSTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA. - CNPJ Nº 10.373.507/0001-44 / NIRE Nº 43206228867.
CONVOCAÇÃO. Concomamos os Sócios-Quilistas para se reunirem na sede social, localizada na Rua Tupy, nº 287, Anexo A, bairro Centro, CEP 93700-000, em Câmpo Bom/RS, às 08:00hs, do dia 31 de maio de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a alteração da denominação social da Sociedade; b) Aprovar a correção da alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social. c) Deliberar sobre a alteração de endereço na sede social. Câmpo Bom, 26 de abril de 2019. ROBERTO LUIZ LAUXEN PAFFRATH.

FENAC FENAC S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos
 CNPJ: 87.189.106/0001-63 NIRE 43300016811 **Tema Público:**
Contratos Adilados: Concorrência 001.2015: Ruffato Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Representação Comercial. Valor: variável. Vigência: 15.04.2019 a 14.04.2020. Serasa S/A. Objeto: Acesso às bases de dados. Vigência: 12.02.2019 a 11.02.2020. **Contratos Firmados:** Disputa Fechada 003.2018: Roosevelt Armando Lisboa de Almeida. Objeto: Exploração Quadras Tênis do Hotel. Valor: 24.000,00. Vigência: 18.01.2019 a 17.01.2020. Concorrência 001.2018: SPM Comunicação Ltda. Objeto: Agência de Publicidade e Propaganda. Valor: variável. Vigência: 06.12.2018 a 05.12.2019. Dispensa 015.2019: NTA - Núcleo Técnico de Apoio e Serviços de Eventos Ltda. Objeto: Locação de Equipamentos de Informática para as feiras e eventos da Fenac S/A. Valor: R\$ 36.314,00. Vigência: 26.03.2019 a 25.03.2020. Dispensa 015.2019: NTA - Núcleo Técnico de Apoio e Serviços de Eventos Ltda. Objeto: Locação de Equipamentos de Informática na FLS Inverno. Valor: R\$ 376,00. Vigência: 29.03.2019 a 06.04.2019. Dispensa 018.2019: Piva Representações Ltda. Objeto: Notas de Expediente Jurídico. Valor: R\$ 1.240,00. Vigência: 11.04.2019 a 10.04.2020. Dispensa 019.2019: André Valber da Cunha. Objeto: Projeto Reforma Tablado Pav. 05 e 06. Valor: R\$ 8.125,00. Vigência: 28.04.2019 a 13.05.2019.
 Novo Hamburgo-RS, 03 de Maio de 2019. Diego Andres Martinez Agüero

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁRS
AVISO DE PROMULGAÇÃO DE LEI
LEI Nº 2059, DE 03 DE MAIO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1532/2012, RECLASSIFICA SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SERGIO TADEU DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara aprovou em 08/04/2019 e ELE, nos termos do Artigo 55, §7º da Lei Orgânica Municipal de Xangri-Lá, PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterada tabela "A" do Anexo III, da Lei nº 1532/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Valor (RS)
03	3.599,72
04	3.951,79
05	4.792,00
06	7.366,61

Art. 2º - Fica alterada tabela "B" do Anexo III, da Lei nº 1532/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nível	Valor CC	Valor FC
Diretor-Geral	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Assessor Jurídico	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Assessor Jurídico de Gabinete	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Diretor Administrativo	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Diretor Legislativo	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Assessor da Presidência	CC-3 / FC-3	3.951,79	3.951,79
Assessor Parlamentar	CC-3 / FC-3	3.951,79	3.951,79

Art. 3º - Fica alterada as atribuições do cargo de Contador, constante no Anexo II da Lei nº 1532/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTADOR **LEGISLATIVO**
ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: Coordenar, supervisionar e executar funções relacionadas aos setores contábil, financeiro, orçamentário e tributário do Poder Legislativo Municipal. Descrição analítica: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade, finanças e orçamento; elaborar plano de contas, organizar e manter sistema de custos, preparar normas de trabalho no setor de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração dos lançamentos contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros com a respectiva entrega ao Tribunal de contas e aos demais órgãos de controle interno; assinar balanços, balancetes e demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal; examinar os empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara; efetuar e acompanhar perícias contábeis; participar dos trabalhos relativos a prestação de contas dos responsáveis pelo Poder Legislativo; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; planejar modelos e formulas para facilitar o uso dos serviços de contabilidade; planejar o fluxo de caixa e a tendência da receita e despesa do Poder Legislativo; coordenar e executar a conciliação bancária; emitir pareceres a cerca dos questionamentos feitos pelas comissões a respeito de matérias de ordem contábil, orçamentária, financeira ou tributária; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal da Transparência do Legislativo; organizar os controles internos da Câmara; executar e coordenar tarefas afins; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões e aos vereadores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial e tributária; assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento sobre matéria orçamentária e tributária; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; implementar programas do TCE e demais órgãos públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados; participar de inventários e levantamento de bens e valores sob a guarda e responsabilidade da câmara municipal; manter relação coordenada com o departamento jurídico da câmara municipal, a fim de solucionar as questões que forem propostas; emitir pareceres sobre questões pontuais acerca de dúvidas ou questões relacionadas a administração pública; prestar auxílio direto ao presidente desta casa em suas decisões, em relação com os poderes legislativo, executivo e demais órgãos públicos, como Ministério Público, Tribunal de Contas entre outros; emitir pareceres sobre projetos de leis e proposições de natureza contábil que estejam tramitando nesta casa quando solicitado; acompanhar a presidência ou a mesa diretora da câmara municipal em reuniões com órgãos públicos e privados desde que relacionados com o exercício das funções da câmara municipal; auxiliar os demais departamentos em questões de natureza contábil, quando solicitado; realizar o controle e administração do orçamento da câmara municipal. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Sérgio Tadeu dos Santos
 Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Duas pessoas morrem em acidentes na RS-239

Casos aconteceram nos trechos de Sapiranga e Parobé

FELIPE NABINGER

Dois mortos no trânsito, em dois pontos diferentes da RS-239, marcaram as primeiras horas de ontem. Logo no início da madrugada, uma mulher foi atropelada em Sapiranga. Poucas horas depois, em uma colisão entre dois carros, um idoso, que estaria trafegando na contramão, perdeu a vida em Parobé. O primeiro caso, registrado à 0h55, é investigado pela Polícia Civil. A vítima, identificada como Luana Ré, de 30 anos, foi atropelada por um Hyundai i30, com pla-

cas de Parobé, no quilômetro 28 da rodovia.

Conforme o Comando Rodoviário da Brigada Militar (CRBM), a vítima trabalhava próximo ao local do atropelamento e colegas relataram que ela teria se jogado em frente ao veículo. "Vamos ouvir colegas de trabalho dela e verificar se essa hipótese se confirma", explica o delegado de Sapiranga, Fernando Pires Branco.

O motorista do veículo envolvido parou para prestar socorro. Ele realizou o teste do bafômetro e não foi constatada ingestão de álcool.

Motorista dirige na contramão e morre

Depois do primeiro acidente com morte, por volta das 2h30 de ontem, um idoso de 62 anos morreu após colisão frontal no quilômetro 42 da RS-239, em Parobé. De acordo com o Comando Rodoviário da Brigada Militar (CRBM), o acidente aconteceu no sentido Sapiranga-Parobé. Testemunhas relataram aos policiais que o Volkswagen Santana, com placas de Três

Coroas, seguia na contramão quando colidiu com um Mercedes C180, com placas de Novo Hamburgo. Auri Carlos Petry, condutor do Santana, morreu. O motorista do Mercedes, um homem de 53 anos, ficou ferido e foi levado por populares ao Hospital de Taquara. O Comando Rodoviário da Brigada Militar (CRBM) não soube precisar o estado de saúde do homem.

Preso por furto a residência

Sapiranga - Um jovem de 21 anos, que não teve a identidade divulgada pela Polícia, foi preso na noite do último sábado, no bairro Vila Irma. Ele foi abordado usando roupas do marido da vítima, uma mulher que acionara a Brigada Militar após chegar em casa, na Rua Luis Osvaldo Bender, encontrando a residência revirada. Ele foi autuado por furto qualificado.

Ataque a tiros mata um e fere outro na 240

Portão - Um homem morreu e outro ficou ferido após o veículo onde estavam ser alvejado a tiros na RS-240, em Portão, no início da manhã de ontem. Rafael de Oliveira, de 37 anos, morreu no local, segundo a Brigada Militar de Portão. O ferido, que não teve o nome informado, foi levado ao hospital. O crime aconteceu no quilômetro 9, próximo à revenda de carros Faisão, por volta das 7 horas.

Segundo a BM, os dois usavam pulseiras de uma festa que ocorreu próximo ao local dos disparos. Testemunhas relataram aos policiais que os criminosos estavam em um carro sedã preto, que deu vários tiros no veículo das vítimas e fugiu. Ainda não há informações sobre as causas do crime. Agentes do Instituto-Geral de Perícias estiveram no local. O caso será investigado pela Polícia Civil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 036/2019
 O Município de Dois Irmãos torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 036/2019 - Objeto: Aquisição de Armbulâncias Tipo A para Rede Municipal de Saúde. Abertura dia 17/05/2019 às 9h. O edital encontra-se no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 06/05/2019. TÂNIA TEREZINHA DA SILVA Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
Súmula de LICITAÇÕES HOMOLOGADAS E/OU ANULADAS

Nº	Modal	Objeto	Vencedor(es)
19/2019	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS	CV TYRES EIRELI MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI NACIONAL PNEUS EIRELI E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS MODELO PNEUS LTDA
22/2019	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL SÃO JOSÉ	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CIRURGICA SAO FELIPE PROD PARA SAUDE LTDA ME COM DE MAT MÉDICOS HOSPI MACROSUL LTDA DELTRONX EQUIPAMENTOS LTDA HOSPIRADE DISTRIB DE EQUIP HOSPITALAR LTDA INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA INCOMED COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA
23/2019	PREGÃO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	IMUNINSET CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
24/2019	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	GABRIEL FRIES GUIMARAES ME
25/2019	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	AMANDA COMÉRCIO DE PRÉPIS E EMBALAGENS LTDA ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA WE COM DE PROD E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
26/2019	PREGÃO	REGISTRO DE PREÇO DE ABRAÇADEIRAS NYLON	N J L NEUBARTH & CIA LTDA ME RR VISION COMERCIAL LTDA
30/2019	PREGÃO	ONGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA SAÚDE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
31/2019	PREGÃO	R P DE CORDÃO MEO PIO E TUBOS DE CONCRETO	JORGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA L&C MAT DE CONST E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
16/2010	INEXCHAM	PROJETO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO	ASSOC ESPORTIVA, CULTURA E BENEF UNIÃO
17/2019	INEXCHAM	PROJETO DE PREVENÇÃO DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA O PÚBLICO ADOLESCENTE	DESERTO
18/2019	INEXCHAM	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA 1ª E 2ª DIVISÃO	LIGA DOIS IRMOENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Art. 2º LOTAp para o exercicio das atribuições do cargo no CAPS, com subordinação à Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador: 84719309

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.936, DE 02 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 28/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ENFERMEIRO (40H SEMANAIS), classe A, **NATALIA BRUSTULIN**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 17, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTAp para o exercicio das atribuições do cargo na ESF São Francisco, com subordinação à Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 02/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador: 1D39DDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
LEI Nº 2059, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivos na Lei nº 1532/2012, reclassifica servidores e dá outras providências.

Sergio Tadeu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara aprovou em 08/04/2019 e ELE, nos termos do Artigo 55, §7º da Lei Orgânica Municipal de Xangri-Lá, PROMULGA a seguinte Lei:

Nível	Valor (RS)
03	3.599,72
04	3.951,79
05	4.792,00
06	7.366,61

Art. 2º – Fica alterada tabela “B” do Anexo III, da Lei nº 1532/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nível	Valor CC	Valor FC
Diretor-Geral	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Assessor Jurídico	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Assessor Jurídico de Gabinete	CC-1 / FC-1	7.366,61	7.366,61
Diretor Administrativo	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Diretor Legislativo	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2 / FC-2	5.628,64	5.628,64
Assessor da Presidência	CC-3 / FC-3	3.951,79	3.951,79
Assessor Parlamentar	CC-3 / FC-3	3.951,79	3.951,79

Art. 3º – Fica alterada as atribuições do cargo de Contador, constante no Anexo II da Lei nº 1532/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTADOR LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Coordenar, supervisionar e executar funções relacionadas aos setores contábil, financeiro, orçamentário e tributário do Poder Legislativo Municipal

Descrição analítica: Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade, finanças e orçamento; elaborar plano de contas, organizar e manter sistema de custos, preparar normas de trabalho no setor de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração dos lançamentos contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros com a respectiva entrega ao Tribunal de contas e aos demais órgão de controle interno; assinar balanços, balancetes e demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal; examinar e efetuar os empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial da Câmara; efetuar e acompanhar perícias contábeis; participar dos trabalhos relativos a prestação de contas dos responsáveis pelo poder Legislativo; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; planejar modelos e formulas para facilitar o uso dos serviços de contabilidade; planejar o fluxo de caixa e a tendência da receita e despesa do poder Legislativo; coordenar e executar a conciliação bancária; emitir pareceres a cerca dos questionamento feitos pelas comissões a respeito de matérias de ordem contábil, orçamentária, financeira ou tributária; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal da Transparência do Legislativo; organizar os controles internos da Câmara; executar e coordenar tarefas afins; prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões e aos vereadores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial e tributária; assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento sobre matéria orçamentária e tributária; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; alimentar programas do TCE e demais órgãos públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados; participar de inventários e de levantamento de bens e valores sob a guarda e responsabilidade da câmara municipal; manter relação coordenada com o departamento jurídico da câmara municipal, a fim de solucionarem as questões que forem propostas; emitir pareceres sobre questões pontuais acerca de dúvidas ou questões relacionadas a administração pública; prestar auxílio direto ao presidente desta casa em suas decisões, em relação com os poderes legislativo, executivo e demais órgãos públicos, como Ministério público, Tribunal de Contas entre outros; emitir pareceres sobre projetos de leis e proposituras de natureza contábil que estejam

a mesa diretora da câmara municipal em reuniões com órgãos públicos e privados desde que relacionados com o exercício das funções da câmara municipal; auxiliar os demais departamentos em questões de natureza contábil, quando solicitado; realizar o controle e administração do orçamento da câmara municipal.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:6FAACDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019

Ata 093/2019, Pregão Eletrônico 016/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com instalação de divisórias, vidro, portas, forro e luminárias, para atender as Secretarias do Município e as Unidades Básicas de Saúde.

Contratada: Powerplac Revestimentos Eireli

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.
1	1	FORRO 625 X 625 MM: Forro 625 x 625 - Forro do tipo mineral modulável em placas com pintura aplicada na fábrica na cor branca (produzido com fibra mineral biossolúvel e compostos naturais livres de formaldeído, amianto ou qualquer substância nociva, não oferecendo nenhum risco ao meio ambiente e à saúde). Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lâ de rocha ou lâ de vidro para absorção sonora. Deve ter sua estrutura de perfis metálicos compatíveis com a modulação do forro incluindo todos os acessórios e acabamentos. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc, acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuir tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante. Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem frestas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas. A escolha do modelo do forro a ser utilizado em cada ocasião vai ser definida pela fiscalização.	M²	2.120	RS 89,00
	2	FORRO 625 X 1250 MM: Forro 625 x 1250 - Forro do tipo mineral modulável em placas com pintura aplicada na fábrica na cor branca (produzido com fibra mineral biossolúvel e compostos naturais livres de formaldeído, amianto ou qualquer substância nociva, não oferecendo nenhum risco ao meio ambiente e à saúde). Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lâ de rocha ou lâ de vidro para absorção sonora. Deve ter sua estrutura de perfis metálicos compatíveis com a modulação do forro incluindo todos os acessórios e acabamentos. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc, acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuir tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante. Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem frestas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas. A escolha do modelo do forro a ser utilizado em cada ocasião vai ser definida pela fiscalização.	M²	1.700	RS 90,00
	3	LUMINÁRIA 625 X 625 MM: Luminária / Modelo para modulação de forro 625 x 625 mm - Luminária de embutir para o forro removível/modular descrito neste documento. Corpo em chapa de aço e acabamento com pintura eletrostática em tinta pó de cor Branca. Aletas e refletores em alumínio alto brilho. Instalação conforme indicação do fabricante. O recorte no forro, se necessário, deve possuir a exata medida da peça de luminária a ser instalada, não sendo admitidos vãos/vazios entre as duas partes por recorte inadequado. As luminárias devem ser entregues com lâmpadas fluorescentes de 20 watts, fria, nas quantidades e locais indicados conforme projeto/layout/croqui a ser fornecido para instalação.	UN	409	RS 201,00
	4	LUMINÁRIA 625 X 1250 MM: Luminária / Modelo para modulação de forro 625 x 1250 mm - Luminária de embutir para o forro removível/modular descrito neste documento. Corpo em chapa de aço e acabamento com pintura eletrostática em tinta pó de cor Branca. Aletas e refletores em alumínio alto brilho. Instalação conforme indicação do fabricante. O recorte no forro, se necessário, deve possuir a exata medida da peça de luminária a ser instalada, não sendo admitidos vãos/vazios entre as duas partes por recorte inadequado. As luminárias devem ser entregues com lâmpadas fluorescentes de 40 watts, fria, nas quantidades e locais indicados conforme projeto/layout/croqui a ser fornecido para instalação.	UN	359	RS 249,00

Alvorada, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6C0C421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2019

Ata 077/2019, Pregão Eletrônico 037/2018.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e, as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Contratada: Deskart Sul Distribuidora de materiais de Limpeza Ltda. - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (RS)
1	BALDE PARA BRUXA BALDE DE BRUXA COM ESPREMEDOR, 14 LITROS, plástico resistente, com apoio para o cabo no escorredor; com capacidade 14 litros. Dimensões aproximadas 43 x 29 x 30 cm/14L (podendo ter alteração em 5%) - Marca: Arquiplast	UN	1.072	14,90
24	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido para mãos, em refil de 800ml, com pH neutro, perfume suave, para uso em suporte para sabonete líquido. Produto com Registro no Ministério da Saúde. Marca: Bell Plus	SACHE	3.531	4,68
27	RODO RODO - Dimensões aproximadas 9,5cm x 42,5cm x 3,5cm. Borracha dupla em E.V.A., sistema fixa pano. Suporte em plástico Com cabo de madeira revestido. Marca: Zanata	UN	999	3,29
28	SUPORTE PAPEL TOALHA SUPORTE PAPEL TOALHA - Dispensador de papel toalha. Composição: polipropileno. Medidas aprox.: 24,5cm X 30cm X 12cm. Acessórios: acompanha chave de destravamento, parafusos e buchas. Cor: branco. Marca: Zanata	UN	697	15,88